**Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Interessado: MARINA SOUZA DE SANTANA**

Referência: Tratar da indenização da área desapropriada por interesse público pela Prefeitura Municipal de Jacaraci através do Decreto Municipal nº62 de 17/07/20, na Fazenda Gavião, na localidade denominada "Pedra Furada", Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**MUNICÍPIO DE JACARACI/BA,** pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública acima referenciado, que expropriou uma **área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), na Fazenda Gavião, mais precisamente na localidade denominada "Pedra Furada", pertencentes aos herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e ANA CRUZ DE SOUZA, genitores do notificando**.

**CONSIDERANDO** que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público **notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.**

**CONSIDERANDO** que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o **prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15(quinze) dias** e de que o silêncio será considerado rejeição;

**ISTO POSTO**, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, resolve **NOTIFICAR** o Senhora **MARINA SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, lavradora, portadora de RG nº0805715142-SSP/BA e inscrita no CPF sob nº395.641.638-46, residente e domiciliada na Fazenda Banho, Município de Jacaraci, Estado da Bahia, na condição de herdeiro de **José Antonio Oliveira** e **Ana Cruz de Souza**, para se **MANIFESTAR** sobre a **oferta de indenização** apresentada pelo Poder Público Municipal, para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 09 de setembro de 2020.

_____

**ADELMO GOMES PEREIRA**
**Secretário Municipal de Administração**

**Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Interessado: BELMIRO CRUZ DE SOUZA**

Referência: Tratar da indenização da área desapropriada por interesse público pela Prefeitura Municipal de Jacaraci através do Decreto Municipal nº62 de 17/07/20, na Fazenda Gavião, na localidade denominada "Pedra Furada", Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**MUNICÍPIO DE JACARACI/BA,** pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública acima referenciado, que expropriou uma **área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), na Fazenda Gavião, mais precisamente na localidade denominada "Pedra Furada", pertencentes aos herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e ANA CRUZ DE SOUZA, genitores do notificando**.

**CONSIDERANDO** que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público **notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.**

**CONSIDERANDO** que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o **prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15(quinze) dias** e de que o silêncio será considerado rejeição;

**ISTO POSTO**, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, resolve **NOTIFICAR** o Senhor **BELMIRO CRUZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, lavrador, portador de RG nº261357669-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº163.570.6687-85, residente e domiciliado á Rua Miozotes nº858, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na condição de herdeiro de **José Antonio Oliveira** e **Ana Cruz de Souza**, para se **MANIFESTAR** sobre a **oferta de indenização** apresentada pelo Poder Público Municipal, para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 09 de setembro de 2020.

_____

**ADELMO GOMES PEREIRA**
**Secretário Municipal de Administração**

**Solicitante : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Interessado: GERSON CRUZ DE SOUZA**

Referência: Tratar da indenização da área desapropriada por interesse público pela Prefeitura Municipal de Jacaraci através do Decreto Municipal nº62 de 17/07/20, na Fazenda Gavião, na localidade denominada "Pedra Furada", Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**MUNICÍPIO DE JACARACI/BA,** pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública acima referenciado, que expropriou uma **área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), na Fazenda Gavião, mais precisamente na localidade denominada "Pedra Furada", pertencentes aos herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e ANA CRUZ DE SOUZA, genitores do notificando**.

**CONSIDERANDO** que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público **notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.**

**CONSIDERANDO** que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o **prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15(quinze) dias** e de que o silêncio será considerado rejeição;

**ISTO POSTO**, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, resolve **NOTIFICAR** o Senhor **GERSON CRUZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, lavrador, portador de RG nº1629205478-SSP/BA e inscrito no CPF sob nº358.435.355-68, residente e domiciliado na Fazenda Arantes, Município de Jacaraci/BA, na condição de herdeiro de **José Antonio Oliveira** e **Ana Cruz de Souza**, para se **MANIFESTAR** sobre a **oferta de indenização** apresentada pelo Poder Público Municipal, para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 09 de setembro de 2020.

_____

**ADELMO GOMES PEREIRA**
**Secretário Municipal de Administração**

**Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Interessado: MARIA DE SOUZA SANTANA**

Referência: Tratar da indenização da área desapropriada por interesse público pela Prefeitura Municipal de Jacaraci através do Decreto Municipal nº62 de 17/07/20, na Fazenda Gavião, na localidade denominada "Pedra Furada", Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**MUNICÍPIO DE JACARACI/BA,** pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública acima referenciado, que expropriou uma **área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), na Fazenda Gavião, mais precisamente na localidade denominada "Pedra Furada", pertencentes aos herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e ANA CRUZ DE SOUZA, genitores do notificando**.

**CONSIDERANDO** que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público **notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.**

**CONSIDERANDO** que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o **prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15(quinze) dias** e de que o silêncio será considerado rejeição;

**ISTO POSTO**, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, resolve **NOTIFICAR** o Senhora **MARIA DE SOUZA SANTANA**, brasileira, casada, lavradora, portadora de RG nº146208754-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº087.420.278-70, residente e domiciliada á Rua Miozotes nº858, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na condição de herdeiro de **José Antonio Oliveira** e **Ana Cruz de Souza**, para se **MANIFESTAR** sobre a **oferta de indenização** apresentada pelo Poder Público Municipal, para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 09 de setembro de 2020.

**ADELMO GOMES PEREIRA**
**Secretário Municipal de Administração**

**Solicitante : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Interessado: ODILON CRUZ DE SOUZA**

Referência: Tratar da indenização da área desapropriada por interesse público pela Prefeitura Municipal de Jacaraci através do Decreto Municipal nº62 de 17/07/20, na Fazenda Gavião, na localidade denominada "Pedra Furada", Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**MUNICÍPIO DE JACARACI/BA,** pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública acima referenciado, que expropriou uma **área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), na Fazenda Gavião, mais precisamente na localidade denominada "Pedra Furada", pertencentes aos herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e ANA CRUZ DE SOUZA, genitores do notificando**.

**CONSIDERANDO** que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público **notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.**

**CONSIDERANDO** que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o **prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15(quinze) dias** e de que o silêncio será considerado rejeição;

**ISTO POSTO**, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, resolve **NOTIFICAR** o Senhor **ODILON CRUZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, lavrador, portador de RG nº2157953000-SSP/BA e inscrito no CPF sob nº863.742.485-62, residente e domiciliado na Fazenda Arantes, Município de Jacaraci/BA, na condição de herdeiro de **José Antonio Oliveira** e **Ana Cruz de Souza**, para se **MANIFESTAR** sobre a **oferta de indenização** apresentada pelo Poder Público Municipal, para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 09 de setembro de 2020.

_____

**ADELMO GOMES PEREIRA**
**Secretário Municipal de Administração**

**Solicitante : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Interessado: OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Referência: Tratar da indenização da área desapropriada por interesse público pela Prefeitura Municipal de Jacaraci através do Decreto Municipal nº62 de 17/07/20, na Fazenda Gavião, na localidade denominada "Pedra Furada", Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**MUNICÍPIO DE JACARACI/BA,** pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública acima referenciado, que expropriou uma **área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), na Fazenda Gavião, mais precisamente na localidade denominada "Pedra Furada", pertencentes aos herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e ANA CRUZ DE SOUZA, genitores do notificando**.

**CONSIDERANDO** que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público **notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.**

**CONSIDERANDO** que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o **prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15(quinze) dias** e de que o silêncio será considerado rejeição;

**ISTO POSTO**, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, resolve **NOTIFICAR** o Senhor **OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, portador de RG nº1336494698-SSP/BA e inscrito no CPF sob nº863.799.485-70, residente e domiciliado na Fazenda Gavião, Município de Jacaraci/BA, na condição de herdeiro de **José Antonio Oliveira** e **Ana Cruz de Souza**, para se **MANIFESTAR** sobre a **oferta de indenização** apresentada pelo Poder Público Municipal, para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 09 de setembro de 2020.

**ADELMO GOMES PEREIRA**
**Secretário Municipal de Administração**

**Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Interessado: SANTINO SOUZA DE OLIVEIRA**

Referência: Tratar da indenização da área desapropriada por interesse público pela Prefeitura Municipal de Jacaraci através do Decreto Municipal nº62 de 17/07/20, na Fazenda Gavião, na localidade denominada "Pedra Furada", Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**MUNICÍPIO DE JACARACI/BA,** pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública acima referenciado, que expropriou uma **área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), na Fazenda Gavião, mais precisamente na localidade denominada "Pedra Furada", pertencentes aos herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e ANA CRUZ DE SOUZA, genitores do notificando**.

**CONSIDERANDO** que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público **notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.**

**CONSIDERANDO** que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o **prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15(quinze) dias** e de que o silêncio será considerado rejeição;

**ISTO POSTO**, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, resolve **NOTIFICAR** o Senhor **SANTINO SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, portador de RG nº333025283-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº263.346.138-71, residente e domiciliado á Rua Miozotes nº858, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na condição de herdeiro de **José Antonio Oliveira** e **Ana Cruz de Souza**, para se **MANIFESTAR** sobre a **oferta de indenização** apresentada pelo Poder Público Municipal, para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 09 de setembro de 2020.

_____

**ADELMO GOMES PEREIRA**
**Secretário Municipal de Administração**